



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 8904/2024

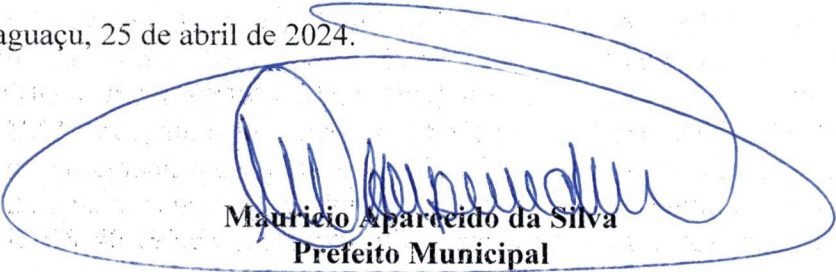
O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento com no art. 40, § 1º da Constituição Federal, aplicável à espécie por forças do § 9º do art. 4º e art. 36, II, todos da Emenda Constitucional 103/2019, bem como no § 1º do art. 32 da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, o (a) servidor (a) **SABRINA CHICIUC SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com proventos proporcional, correspondente a de R\$ 3.349,39 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$ 40.192,68 (quarenta mil cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 25 de abril de 2024.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

